



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

Institui o “VIA – Valorização da Infraestrutura do Autônomo” no Município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Fica instituído no Município de Sorocaba o VIA – Valorização da Infraestrutura do Autônomo, programa voltado a promover condições dignas, seguras e adequadas para motofretistas, entregadores, mototaxistas, motoristas de aplicativo e demais trabalhadores autônomos que utilizam veículos, motocicletas, bicicletas ou outros meios de transporte urbano.

Art. 2º O programa tem por objetivos:

O programa tem por objetivos:

- I – valorizar o trabalho dos profissionais, assegurando infraestrutura básica para o desempenho de suas atividades;
- II – ampliar a segurança física e viária durante o exercício das funções e nos momentos de descanso;
- III – incentivar a capacitação, formação técnica e profissionalização contínua dos profissionais abrangidos, por meio de parcerias com instituições de ensino, realização de oficinas, workshops e exibição de vídeos institucionais educativos nas bases do VIA, além de plataformas digitais e campanhas de incentivo à certificação;
- IV – promover a articulação entre o Poder Público, entidades representativas dos trabalhadores, empresas de tecnologia e a sociedade civil.

Art. 3º O Poder Executivo poderá implementar Bases VIA distribuídas estrategicamente pela cidade, contendo, no mínimo, a seguinte infraestrutura:

- I – área de estacionamento exclusiva para veículos de transporte por aplicativo, motocicletas, bicicletas e patinetes;
- II – cobertura para proteção contra intempéries;
- III – sanitários com acesso gratuito e acessíveis;
- IV – pontos de energia elétrica para recarga de celulares e dispositivos móveis;
- V – bebedouros com fornecimento de água potável;
- VI – mesas e assentos para refeição, com equipamentos básicos como geladeiras e micro-ondas;
- VII – acesso à internet sem fio gratuita, sempre que tecnicamente viável;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

VIII – sistema de vigilância e iluminação adequada para segurança dos usuários.

§ 1º

As Bases VIA deverão ser implantadas prioritariamente em locais com maior concentração de atividades de entrega e transporte.

§ 2º

A implantação poderá ser realizada por etapas, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade do município.

§ 3º

Nas Bases VIA poderão ser realizadas oficinas, workshops e outras atividades de capacitação e formação profissional, além da exibição periódica de vídeos institucionais educativos, facilitando o acesso dos trabalhadores à qualificação sem prejudicar sua rotina.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios ou parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil ou empresas de plataformas digitais para viabilizar a implantação, manutenção e ampliação das Bases VIA.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser complementadas por recursos provenientes de convênios, parcerias ou outras fontes permitidas pela legislação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei estabelecendo diretrizes complementares, metas de capacitação e critérios de monitoramento do programa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SS. 19 de Maio de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Justificativa

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui o VIA – Valorização da Infraestrutura do Autônomo, um programa voltado a garantir melhores condições de trabalho aos profissionais autônomos que atuam em Sorocaba nos serviços de entrega e transporte urbano.

Motofretistas, entregadores, mototaxistas, ciclistas e motoristas de aplicativo formam uma categoria essencial para o funcionamento da cidade. São trabalhadores que mantêm o comércio ativo, conectam serviços e entregam produtos com agilidade, sendo fundamentais para a dinâmica econômica local.

Apesar disso, enfrentam diariamente longas jornadas, exposição ao clima, falta de espaços adequados para descanso, alimentação e higiene, além de riscos à saúde e à segurança. A proposta do programa VIA busca enfrentar essa realidade, criando pontos de apoio com infraestrutura básica para acolher esses profissionais durante suas pausas.

As Bases VIA poderão oferecer estacionamento exclusivo, banheiros acessíveis, bebedouros, internet gratuita, pontos de recarga para dispositivos móveis, segurança e espaços para refeição. Além disso, as bases também poderão ser utilizadas para atividades de capacitação, como oficinas, palestras e a exibição de vídeos educativos sobre temas como segurança no trânsito, manutenção veicular, saúde do trabalhador e direitos legais.

O projeto respeita os limites constitucionais da atuação parlamentar ao prever a implementação facultativa pelo Poder Executivo, podendo ser viabilizado por meio de parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil ou empresas do setor de tecnologia e mobilidade.

A escolha do nome VIA expressa, além do caráter urbano do programa, a valorização do caminho percorrido todos os dias por milhares de trabalhadores que contribuem com esforço e dedicação para o cotidiano da cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que representa um gesto concreto de respeito e reconhecimento aos que estão nas ruas mantendo Sorocaba em movimento.

SS. 19 de maio de 2025

ITALO MOREIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003500390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em 20/05/2025 11:26

Checksum: **82145AAF51934F4C2CE4733C02BFBCB2D8D84310C7A9FEA46213439F8A89EEAC**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.